

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JUNHO DE 2025

Nº 121

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1790/2025 - GP, de 11 de junho de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao servidor MANUEL NELSON LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Operacional, matrícula nº 75981-4, para cobertura de despesas durante viagem à cidade de Parau/RN, realizada no dia 30 de abril de 2025, para condução de uma usuária acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 1792/2025 - GP, de 11 de junho de 2025.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao servidor MANUEL NELSON LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Operacional, matrícula nº 75981-4, para cobertura de despesas durante viagem à cidade de São Paulo do Potengi/RN, realizada no dia 03 de junho de 2025, para condução de uma usuária acompanhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 1826/2025 - GP, de 30 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIONEIDE DE OLIVEIRA ADELINO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1827/2025 - GP, de 30 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO MARIA DA CRUZ GOMES para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1828/2025 - GP, de 30 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MANOEL DE OLIVEIRA LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1829/2025 - GP, de 30 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALDIR CÉSAR DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1830/2025 - GP, de 30 de junho de 2025.

Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para o biênio 2025 a 2027 de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância às seguintes normas: Lei Municipal nº 1.197/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017; e considerando a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante-COMDICA para o biênio 2025/2027:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Titular: Maurício Manoel de Oliveira Junior

Suplente: Kleyse Bezerra Dantas Rezende

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Janielson Ferreira da Costa

Suplente: Janilson Gomes Correia da Costa

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mikaelle Taciana da Silva

Suplente: Rayanne de Oliveira Pinheiro

d) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Francisco Joselito Dias Dantas

Suplente: Jefferson Medeiros de Lima

e) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: Júlio César Lima Macedo

Suplente: Gesiane Tenório da Silva Fernandes

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Instituto Educar Golandim

Titular: Edite Maria da Silva

Suplente: Ilka Valéria Bezerra de Oliveira de Moura

b) Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP

Titular: Maria da Paz Pimenta Silva

Suplente: Bianca Mikaele Almeida de Moraes Andrade

c) Academia de Capoeira Salve Zumbi

Titular: Antônio Marcos da Silva

Suplente: Marisilda Cerqueira Oliveira da Silva

d) Espaço Sociocultural Biombo das Artes - Anexo Espaço Sociocultural Anjo Azul

Titular: Josélia Maria Campos Bezerra

Suplente: Matheus Jonatas Campos Bezerra

e) Federação Potiguar de Karatê - Brazilian Top Fitness

Titular: Wallace Pereira da Silva

Suplente: Rafael Pinheiro da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 288/2025-SEMARH, de 30 de junho de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, VALDETE JERONIMO COSTA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 5287, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/07/2025 a 01/10/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 10.172/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 287/2025-SEMARH, de 27 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõe o Artigo 78, Parágrafo Único da Lei Complementar 72/99, RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (art. 42, § 1º - LC nº 053/2009), aos servidores(as) constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, na forma do Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial deste Município, documentos encaminhados a esta SEMARH, conforme consta do Memorando 024/2025-CAMP/SGA, de 26 de junho de 2025, Recebido na SEMARH/CRH em 26 de junho de 2025.

NOME	MAT.	ORIGEM	DATA DO ATENDIMENTO	TIPO DE LICENÇA	DIAS CONCEDIDOS	FOPAG ADM
FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUZA	5810	SME	09.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	90	18.05.2025 À 15.08.2025
VITÓRIA MARIA DE SOUSA	88668	SMS	12.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	15.05.2025 À 13.07.2025
RITA DE CÁSSIA SOUSA DE OLIVEIRA	3624	SMS	17.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	05	09.06.2025 À 13.06.2025
MARIA DAS GRAÇAS DE GILIS CAMPELO FERNANDES	9122	SME	17.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	09.06.2025 À 07.08.2025
JANILSON TOMAZ DA SILVA	7352	SMS	17.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	10.06.2025 À 24.06.2025
NIVEA JANAINA DA COSTA BEZERRA SILVA	9205	SMS	17.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	16	11.06.2025 À 26.06.2025
ROSEANE MARIA DA SILVA MADUREIRA	5342	SME	25.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	06.06.2025 À 04.08.2025
ADRIANA BARBOSA DE AQUINO HONRÍO	9568	SMS	25.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	104	09.06.2025 À 20.09.2025
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	9832	SMS	25.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	60	26.06.2025 À 24.08.2025
ESTER MARIA DA CRUZ	12547	SME	25.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	15	11.06.2025 À 25.06.2025
MILLEANE KRISTINY FREITAS DE QUEIROZ	11405	SMS	25.06.2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ART.42 §1º-LC 053/2009	30	17.06.2025 À 16.07.2025

Francisco de Assis Paiva Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Processo Administrativo nº 589/2022

Chamada Pública nº 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 60.975.737/0065-16, Endereço: Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 6 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2025 até o dia 30 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nas Cláusulas do Contrato Administrativo nº 183/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, a Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2417 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL; 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela CONTRATANTE

JUSTINO SCATOLIN

HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE

Responsável pela CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo nº 62801/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, por meio de seu Presidente, EDUARDO XAVIER DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021 c/c 13.303 de 2016, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação de empresa especializada em software para gerenciamento de contratos visando aprimorar a gestão e fiscalização dos contratos firmados por esta autarquia, através da empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70, com sede a Rua Izabel a Redentora, Nº 2356, Edif. Loewen Sala 119, Centro, São Jose dos Pinhais/PR, CEP Nº 83.005-010, no valor anual total R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária vigente: Unidade Orçamentária: 60 – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV; Projeto/Atividade: 2227 – Informatização dos Procedimentos do IPREV através de Software; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 180200 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração"

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2025.

EDUARDO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE DO IPREV-SGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 40.764.896/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
944053	Alcool em gel 70%, acondicionado em frasco plastico de 500ml (embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e no de registro).	DELTA/DELTA IND. E COM.	FR	150,00	4,8000	720,00
944069	Copo descartavel de poliestireno nao toxico, nao reciclado, 200ml, na cor branca, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, data de fabricacao e de validade, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem.	TOTALPLAST/TOTALPLAST DESCARTÁVEIS	CAIXA	100,00	5,4300	543,00
944104	Limpa aluminio contendo 500ml. Composicao: tensoativo anionico, sulfonico conservante, abrasivos, corantes e veiculo q.s.p.; Odor: Caracteristico; Viscosidade: 0,20 -	ALICE/DELTA IND. E COM.	FR	300,00	1,9000	570,00

	0,50 seg; Densidade: 0,9900 1,0100g/cm3; Solubilidade em agua (% em peso): Soluvel.						
944105	Limpa vidro, 500ml, com alcool, Lauril eter sulfato de sodio, coadjuvantes, corante, solvente, agua, R.M.S.	ALICE/DELTA IND. E COM.	FR	100,00	3,4900	349,00	
944108	Lustra moveis, 200ml, Emulsao aquosa cremosa, perfumada, para aplicacao em moveis e superficies lisas. Aromas diversos. Frasco plastico de 200ml com bico economico. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, validade e numero de registro no ministerio da saude.	ALICE/DELTA IND. E COM.	UND	30,00	3,8000	114,00	
					Total	2.296,00	

PREÇO: R\$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 26/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.074 – APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 PROLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025
 DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO

O Município de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada por sua secretária, Sra. Luísa de Marillac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna pública a décima primeira convocação dos candidatos às vagas previstas no Edital 02/2025, conforme resultado final divulgado no JOM, Edição Extra, nº 073 de 16 de abril de 2025, retificado no dia 23 de abril de 2025.

CANDIDATOS PARA SE APRESENTAREM NO DIA 03/07/06/2025 (Das 8h às 12h e das 13h às 16h)

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- EDUCAÇÃO INFANTIL					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
42	MARIA LUCELIA FARIAS	11*****13	21/03/1983	90	APROVADO(A)

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE CARGO- ANOS INICIAIS					
Classificação	Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	RESULTADO
55	CLÁUDIO LOPES SILVEIRA	53*****38	17/04/1985	90	APROVADO(A)

68 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

Os atendimentos se darão POR ORDEM DE CHEGADA.

Documentação necessária, conforme subitem 10.2 do Edital 025/2025, retificado no dia 10 de abril de 2025.

- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DIPLOMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (cópia e original – Para o Cargo de AEE)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais](#) (original)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal](#) (original)
- () LAUDO/ ATESTADO MÉDICO (cópia e original, especificamente para candidatas PcD)
- () ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- () DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cargo de professo indígena)

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de junho de 2025

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Secretária Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250021-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 01/07/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 15/07/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2025.

Lucione Moura Soares

Agente de Contratação

LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVELQUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o Nº XXX.369.784-XX e RG nº XXX.738- ITEP/RN, a partir de agora chamada simplesmente LOCATÁRIO, de um lado e de outro, o Sr. Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.580.514-XX e RG de nº X.028.XXX – SESPDS/RN, aqui denominado LOCADOR, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, DECIDIRAM AS PARTES firmar o Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato nº007, celebrado em 01 de julho de 2021, inaugurado pelo Processo de Dispensa de Licitação 009/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 365 dias – 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1 A contraprestação de R\$1.647,90 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) mensal, firmada por força do Termo Aditivo nº01, será reajustada pelo Índice Geral de Preços – IGP 1.07, percentual de 7,02%, acumulado de 12 meses (06/2024 a 05/2025), passando a ser mensalmente R\$1.763,60 (mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), previsto na cláusula 8.6 do Termo de Contrato.

2.2 Ao valor do aditivo contratual anterior será adicionado a importância de R\$21.163,20 (vinte mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) passando o valor do contratual ser R\$98.487,60 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, II c/c § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos, e previsto na cláusula oitava do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física

Fonte de Recursos – 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz

Locatário

Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti

Locador

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE PROGRAMA INFORMATIZADO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO LEGISLATIVA – PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB, GESTÃO DE ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS, E GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.369.784-XX e RG nº XXX.738- ITEP/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o número 30.975.474/0001-10, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº1570, Palatino Centro Jurídico Empresarial, SI 101, Bairro: Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo proprietário Adriano Mendes de Sousa Arraes, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 058529XXXX, expedida pelo DETRAN/RN, e do CPF/MF nº. XXX.078.163-XX, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, DECIDIRAM AS PARTES firmar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº011, celebrado em 01 de julho de 2024, inaugurado pelo Processo de Dispensa de Licitação 007/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 122 dias – 4 (quatro) meses consecutivos, a contar de 01/07/2025 a 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1 A contraprestação mensal de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) firmada no Termo Contratual inaugural fica reajustada pelo Índice Geral de Preços – IGP 1,07, percentual de 7,02%, acumulado de 12 meses (06/2024 a 05/2025), passando a ser mensalmente R\$3.531,70 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).
2.2 Somado ao valor do Contrato inicial fica acrescido o valor global de R\$14.126,80 (quatorze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o montante de R\$58.726,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 107 da Lei 14.133/2021 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Projeto Atividade: 2007 Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
P/ CONTRATANTE
Adriano Mendes de Sousa Arraes
P/ CONTRATADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS: SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E TOPDOWN CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Sr Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.369.784-XX e RG nº XXX.738- ITEP/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a

empresa Top Down Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26, situada na rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada por Alessandra Magally Lima de Abreu, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.964.054-XX e RG nº X.369.XXX SSP/RN, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, DECIDIRAM AS PARTES firmar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº012/2024, celebrado em 01 de julho de 2024, inaugurado pelo Processo de Dispensa de Licitação 008/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 365 dias – 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Ao Termo Contratual fica acrescido o montante de R\$14.160.000 (quatorze mil, cento e sessenta reais), pagos em parcelas mensais, de efetiva prestação do serviço, o valor de R\$1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), perfazendo ao contrato o valor global de R\$28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 107, Lei nº14.133/2021 que regula as licitações e contratos administrativos, e previsto na cláusula terceira do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Projeto Atividade: 2007 Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de TI e Comunicação
Fonte de Recursos – 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
P/ Contratante
Alessandra Magally Lima de Abreu
P/ Contratado

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº02/2025

PROCESSO: Nº 000011/2025

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia sob demanda de manutenção, reformas e readequação no prédio sede, anexo e locado da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Serra Caiada/RN, representada pelo Prefeito, Sr. João Maria Andrade Furtado Filho.

ÓRGÃO DA ADESÃO: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: PLANO A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63 e sede na Rua Senador Georgino Avelino, 59, Centro, Serra Caiada – RN.

VALOR ESTIMADO DA ADESÃO: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz
Vereador Presidente

LICENÇAS**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

H R PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.364.172/0001-45, torna público que

está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB de São Gonçalo do Amarante a Licença Prévia para Loteamento denominado Jardim Luz Norte Entardecer – Área de 31,10 ha a ser construído na ETR AEROPORTO (MB), S/N Lot.MASSARANDUBA- ZONA EXP URBANA- São Gonçalo do Amarante/RN

RAMON OLIVEIRA DA SILVA
Sócio

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

RSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 33.461.223/0001-05, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Autorização de Supressão Vegetal para a implantação de loteamento urbano Localizado na Av. Dr. Ruy Pereira dos santos, Bairro Jardins, CEP:59290-000.

Dennis Salvino Sérgio Pereira
Sócio administrador

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

RSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 33.461.223/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB, com prazo de validade até 26.06.2026 a Licença de Instalação e operação – LIO – 004/2025 em favor da implantação de loteamento urbano localizado na Av. Dr. Ruy Pereira dos santos, Bairro Jardins, CEP: 59290-000.

Dennis Salvino Sérgio Pereira
Sócio administrador

CONCESSÃO PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO- ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.315.051/0001-30 09 TORNA PUBLICO QUE EECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO -SEMURB A LICENÇA SIMPLIFICADA PARA AS ATIVIDADES DE comercio de madeiras sem beneficiamento localizada na AV.FLORES SILVESTRES N.º: 933 Complemento: LOT CIDADE DAS ROSAS Bairro: JARDINS -Município de São Gonçalo do Amarantes/RN.

ASSINA: Francisco Lourenço

